

Aviso

Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado «Creche e Jardim de Infância “Pinheirinho”», propriedade de Maria de Fátima de Jesus Motas Esteves, sito na Rua Engenheiro Lobão Vital, Lote 125 (antiga morada: Zona I, lote 125), Vale da Amoreira, União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Concelho da Moita, Distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 6/88, de 18 de Outubro 1988, para a resposta social de Creche, com a capacidade máxima autorizada de 23 (vinte e três) crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado «Creche e Jardim de Infância “Pinheirinho”», propriedade de Maria de Fátima de Jesus Motas Esteves, sito na Rua Engenheiro Lobão Vital, Lote 125 (antiga morada: Zona I, lote 125), Vale da Amoreira, União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Concelho da Moita, Distrito de Setúbal, por se ter constatado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção do funcionamento deste estabelecimento por um período superior a cinco anos.

O reinício desta resposta social, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 18 de Setembro de 2018

A Diretora de Segurança Social

Maria da Natividade C. Coelho